

**DECRETO Nº 339/2009 – DE 14 DE AGOSTO DE 2.009.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008::

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	50.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	01000	21.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>171.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
2678200131.003	Reequipar Parque de máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	49.300,00
2678200141.004	Obras de Infra Estrutura Rodoviária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.100,00
1648200161.007	Habitações Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	17.650,00
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	01000	10.000,00
0800	SECRETARIA DE INDUSTRIA COM. E TURISMO		

0801	Divisão de Ind. E Comércio		
2266100261.012	Infra Estrutura Industrial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	48.600,00
0900	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100341.036	Aquisição de Equip. de Informática		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.350,00
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	01000	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	1.000,00
0824300282.035	Manut. Progr.Assist.Criança e Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>171.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 14 de agosto de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete